

### -PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

09/ JUNHO / 2016

## PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: "GEORGE JOSÉ PORCIUNCULA PEREIRA COELHO".

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 276/2016

Dispõe sobre a modificação de nomenclatura de cargo público em comissão e dá outras providências.

CONSIDERANDO a extrema necessidade de adequar a estrutura administrativa à realidade funcional, diante das constantes quedas nas receitas, provenientes das crises financeiras por que passa o País;

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Cargo em Comissão de "Assessor Jurídico", Código PMS-CC-I passará a ter a nomenclatura de "Auxiliar Jurídico", modificando a sua natureza de assessoramento direto para a função de auxiliar, mantendo-se a mesma classificação funcional e financeira, já prevista na estrutura administrativa municipal.

Art. 2º. O Auxiliar Jurídico terá a seguinte competência: *Auxiliar a assessoria jurídica municipal nas funções administrativas e judiciais; acompanhar os procedimentos em que for parte o Município, ou mesmo nos que existir interesse da Administração Pública; Acompanhar os Secretários e Diretores na formalização da documentação necessária à promoção de defesas administrativas e judiciais do Município; realizar outras atividades correlatas, sob orientação da Procuradoria jurídica.*

Art. 3º. Exigir-se-á, como requisito mínimo para assunção do cargo de auxiliar jurídico, a demonstração da conclusão do curso de graduação em Direito.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01.06.2016.

Sobrado, 09 de junho de 2016.

  
GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO  
Prefeito Constitucional do Município de Sobrado (PB)